



LEI Nº 331 DE 19 DE MAIO DE 2009.

“Dispõe sobre o reajuste da Tabela Salarial constante do Anexo IV-B da Lei nº. 265-2006, alterado pela Lei nº. 306-2008 de 09 de abril de 2008, e adequa o Piso Salarial dos Professores do Município de Fortim ao Piso a que se refere à Lei nº. 11.738/2008 de 16 de julho de 2008 e dá outras providências”.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA, Prefeita municipal de Fortim, usando das suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. – Esta Lei altera Tabela Salarial constante do Anexo IV-B da Lei nº. 306-2008 de 09 de abril de 2008 e dá outras providências.

Art.2º. – Os valores salariais do Anexo IV-B da Lei nº. 306-2008 passam a vigorar conforme tabela em anexo, parte integrante desta lei.

Art.3º. – Os atuais ocupantes da referencia 1(um) da tabela salarial, a que se refere o artigo anterior, serão enquadrados na referencia 3(três), com vencimentos de R\$ 499,50(quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Art.4º. – Ficam os salários dos professores de Educação Básica do Município de Fortim adequados ao Piso Salarial de que trata a Lei nº.11.738 de 16 de julho de 2008.

Art.5º. – Fica assegurado ainda, reajuste anual correspondente a 70% de acréscimo da receita do FUNDEB, destinado aos profissionais do magistério, assegurando no mínimo o INPX, conforme reza a Lei Municipal.

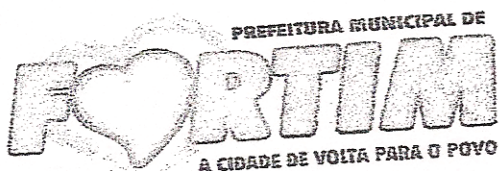
Art.6º. – Ficam revogadas as disposições e os dispositivos legais que contrariam a presente lei.

Art.7º. – Está Lei entra em vigor na data de sua promulgação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2009.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortim, aos 19 de maio de 2009.



ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
PREFEITA MUNICIPAL



ANEXO DO PROJETO DE LEI QUE ALTERA O ANEXO DA LEI N. 306-2008.

Tabela Salarial e Enquadramento Relativo ao Reajuste de 2009.

CARGA HORÁRIA: 25 HORAS SEMANAIS

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	SALÁRIO	ENQUADRAMENTO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	PEB I	1	R\$ 475,71	PEB I
		2	R\$ 487,60	
		3	R\$ 499,50	
		4	R\$ 503,57	
		5	R\$ 510,52	
		6	R\$ 522,13	
		7	R\$ 533,73	
		8	R\$ 545,34	
	PEB II	9	R\$ 556,94	PEB II
		10	R\$ 570,86	
		11	R\$ 584,78	
		12	R\$ 598,70	
		13	R\$ 612,62	
		14	R\$ 626,54	
		15	R\$ 640,46	
		16	R\$ 654,38	